

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao Fornecimento BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V para Etilometros, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens, descritos conforme o quadro abaixo:

**ITENS DE COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU MEI**

| Itens                 | CódigoE-Fisco | Descrição                                                          | Unid. | Valor unitário máximo | Qtde | Valor Total  |
|-----------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------|--------------|
| 1                     | 503380        | BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V | Unid. | R\$ 22,3420           | 300  | R\$ 6.702,60 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO |               |                                                                    |       | R\$ 6.702,60          |      |              |

**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 vide Decreto nº 11.871/23, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado na forma do Anexo do Decreto nº 11.871/23, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Vimos solicitar com maior brevidade possível providências para a aquisição baterias para utilização nos etilômetros usados nas operações de trânsito realizados por esta DT – Diretoria de Engenharia e Fiscalização em parceria com a Secretaria de Saúde como forma de atender programa de governo. Tendo em vista a necessidade do uso do material nas operações da LEI SECA, que são realizadas em toda região metropolitana e principais municípios do interior do Estado. Pois atualmente estamos recebendo constantemente um significativo aumento do número de solicitações do referido material por parte de todos os municípios do Estado, assim como aquelas prefeituras conveniadas com esta autarquia de trânsito. Visto que, o Estado tem como foco principal a educação no trânsito bem como a

diminuição dos acidentes provocados por condutores sobre a influência de álcool (Fato comprovado por dados estatísticos fornecidos pela Secretária de Saúde). Assim, estimamos que operações como estas trarão uma redução significativa nos acidentes e maior conscientização de todos que fazem parte de um trânsito seguro, pois o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar medidas destinadas a assegurar esse direito sendo de forma coercitiva ou educativa

### **2.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentados no histórico de consumo da Unidade de Fiscalização durante a Operação Lei Seca. Este quantitativo é suficiente para atender a demanda do órgão por um período de 12 (doze) meses.

### **2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM ITENS**

Neste caso em concreto, a opção pela divisão em itens é mais vantajosa para a Administração, visto que ao dividir esta aquisição desta forma, busca-se permitir a participação do maior número de interessados, fomentando assim o princípio da ampla concorrência.

### **2.5. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

- 2.5.1. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas a competência para o fornecimento compatível com materiais da mesma natureza dos itens desta licitação. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1.1. A descrição dos itens a serem adquiridos está detalhada na tabela do item 1 deste Termo de Referência.
- 3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2. GARANTIA DO OBJETO**

- 3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. A contratada deverá assegurar e informar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso esteseja superior ao prazo mínimo anteriormente mencionado.
- 3.2.2. A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, sem ônus à CONTRATANTE.
- 3.2.3. O objeto deverá ter prazo de garantia indicado na Nota Fiscal, contado a partir da data da emissão.
- 3.2.4. Assistência técnica: Quando existir a necessidade de assistência técnica dentro do prazo da garantia e não puder ser prestado no próprio local, poderá a contratada remover os bens defeituosos e fazer retornar ao DETRAN/PE, as suas próprias despesas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.
- 3.2.5. Substituição do Bem: Caso algum objeto apresente defeito quando em uso no decorrer do prazo de garantia, a Empresa deverá efetuar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos

a contar da data da notificação, sem ônus para o DETRAN-PE, a não ser quando comprovado por laudo técnico que o defeito foi provocado por uso indevido.

- 3.2.6. Qualidade: Todo o objeto deverá ser de boa qualidade, de conformidade com as condições e especificações solicitadas garantindo seu pleno uso e será obrigatória a substituição dos bens que não atendam às exigências por outras com as mesmas especificações ou superiores.

### 3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 3.3.2. O Responsável pelo recebimento será um servidor da Divisão de Almoxarifado, cabendo ao mesmo observar o cumprimento, pela Empresa fornecedora, das regras previstas neste Termo de Referência. No impedimento legal, o responsável pelo recebimento será substituído pelo seu suplente, igualmente designado.
- 3.3.3. A entrega deverá ocorrer no quantitativo adquirido em única parcela e no local indicado, não excluindo a responsabilidade civil pelas perfeitas condições do objeto, cabendo a empresa vencedora e fornecedora sanar qualquer irregularidade, e se responsabilizar também pela qualidade do objeto licitado e entregue.
- 3.3.4. Conforme a necessidade do DETRAN-PE, a Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.
- 3.3.5. A entrega será realizada na Divisão de Almoxarifado - DGAMA, localizada na Sede do DETRAN- PE, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone 81- 3184-8055, no horário das 08:00h às 12:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos:
- Sede do DETRAN-PE, Divisão de Almoxarifado– DGAMA - Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga. CEP 50.690-900 – Recife – PE.
- 3.3.6. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar o DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.
- 3.3.7. Serão aplicadas as sanções legais à empresa vencedora e fornecedora do certame, que deixar de cumprir o que está estabelecido neste Termo, e além disto deverá arcar com todos os possíveis ônus gerados em decorrência do envio e devolução dos bens.
- 3.3.8. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas. O recebimento provisório ocorrerá com a simples conferência física e ou contagem por volume dos bens para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações exigidas, podendo ser rejeitado no todo ou em parte o objeto que se encontrar em desacordo com este Termo;
  - b) Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório, com a consequente aceitação condicionada à verificação da total compatibilidade dos bens entregues com as especificações técnicas, as exigências de qualidade, as quantidades fixadas neste Termo de Referência e no Edital com seus anexos, além da realização de testes práticos e/ou uso dos bens a fim de verificar se os mesmos estão em total conformidade com as suas funcionalidades, e tudo o que mais foi solicitado para o seu devido uso.
- 3.3.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou complementados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

- 3.3.12. Todas as despesas necessárias a efetiva entrega deverão estar inclusas no preço proposto pelo licitante, tais como fretes, seguros, impostos, taxas e outros custos e tributos sejam federais, estaduais e municipais, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 6.702,60 (seis mil setecentos e dois reais e sessenta centavos).
- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0311 DETRAN/PE.

UG: 651000.

Programa de Trabalho: 0450- Apoio Gerencial e Tecnológico para a Promoção da Mobilidade e do Urbanismo;

Ação 4403- Gestão das Atividades do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PE;

Sub ação 1717 – Suporte às atividades da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito – DT.

Elemento de Despesa: 33.90.30 -Aquisição de Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0501.000000 – Outros recursos não vinculados.

Ficha Financeira: CUSTEIO- Bafômetro, Etilômetro e Bocais.

- 4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

##### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

- 4.3.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. PRAZO**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

#### **5.1.1 CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

As propostas deverão conter o prazo de entrega e especificações detalhadas do produto, indicando marca, tipo, modelo, capacidade e outras necessárias. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores unitários e globais estimados.

### **5.2. AMOSTRAS**

Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada ao local de entrega do produto, facilitar portodos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.
- 7.2 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de formacorreta, conforme consta deste Termo de Referência.
- 7.3 Acompanhar a entrega dos materiais, por meio da fiscalização a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada, comunicando por escrito à contratada das ocorrências que, aseu critério, exijam medidas corretivas.
- 7.4 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar.
- 7.5 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas.
- 7.6 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.
- 7.7 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições da contratação.
- 7.8 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do equipamento, para adoção das providências cabíveis.
- 7.9 Acompanhar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada a manutenção da mesma quanto às condições de habilitação e qualificação técnica exigidas nalicitação.
- 7.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo.
- 7.11 Efetuar o pagamento dos materiais na forma convencionada e estabelecido no presente Termo.

### **7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1.1. Entregar o bem em conformidade com as especificações, qualitativa, quantitativa, no prazo estabelecido e em perfeito estado de funcionamento/uso.
- 7.1.2. O Bem deverá ser entregue e montado conforme os quantitativos e locais indicados de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para sua realização e garantia.
- 7.1.3. Manter durante toda a vigência da garantia as condições de qualificações exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dosseus empregados, assumir inteira responsabilidade pela execução dos fornecimentos previstos no objeto desta licitação.
- 7.1.5. Dar cumprimento integral ao presente Termo entregando o bem na formar e quantidade acordada, programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final

da entrega.

- 7.1.6. A contratada deverá permitir a fiscalização por parte da contratante em todas as fases da contratação.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.1.8. Manter um representante em contato direto e constante com o órgão, durante a vigência da Contratação, bem como indicar o responsável para acionamento referente ao Termo de Garantia e apto para tratar de assuntos relacionados ao objeto da contratação.
- 7.1.9. Prestar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos fornecimentos do objeto.
- 7.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto da presente contratação.
- 7.1.11. Cumprir, às suas despesas, todos os itens deste termo que definam as suas obrigações, Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.1.12. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto ao órgão.
- 7.1.13. Entregar o objeto já citado acima, em horário de expediente, comunicar à Unidade de Patrimônio, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, entregar o objeto deste Termo, em perfeitas condições de uso.
- 7.1.14. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo órgão sem autorização prévia e expresso.
- 7.1.15. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.1.16. A empresa deverá fornecer no ato da entrega definitiva dos objetos certificado de qualidade comprovando as especificações descritas no anexo I deste termo.
- 7.1.17. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para DETRAN/PE.
- 7.1.18. Manter – se durante toda a execução do processo em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Processo e no presente Termo Referência.

## **7.2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

- 7.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.



### **7.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 7.3.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 7.3.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail( [thiagov@detran.pe.gov.br](mailto:thiagov@detran.pe.gov.br)), sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.3.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada do Barbalho 889, Iputinga, Recife, Pernambuco.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

- 8.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 8.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária em uma única parcela a favor da empresa fornecedora, mediante a apresentação de nota fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo responsável indicado pela Unidade de Patrimônio e/ou pela área solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação, ou obrigação.

## **9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO**

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
  - 9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
  - 9.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
  - 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;



9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 30 de março de 2024.

GEORGE NEVES DE MOURA  
Gerente de Fiscalização de Trânsito e Planejamento  
FISCAL DO CONTRATO

LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS  
Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito  
GESTOR DO CONTRATO

#### ANEXO 1

|                           |
|---------------------------|
| . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |
|---------------------------|

BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V



## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

| Itens/<br>Lotes        | Código E-<br>Fisco | Descrição | Unid. | Valor unitário<br>máximo | Qtde | Valor Total |
|------------------------|--------------------|-----------|-------|--------------------------|------|-------------|
| 1                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 2                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 3                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 4                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE X: |                    |           |       |                          |      |             |

A validade da proposta será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável